



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO

LEI Nº 1.602/2004 de 19 de abril de 2004

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá Outras Providências”.

O povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinados as Secretarias de AÇÃO SOCIAL - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

02.06.08 - Assistência Social

02.06.08.244 - Assistência Comunitária

02.06.08.244.006 - Ação Comunitária

02.06.08.244.006.1.070 - **AQUISIÇÃO IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES**

4.4.90.61.0000	Aquisição de Imóveis	Ficha 717	5.000,00
Sub-total 1			5.000,00

02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

02.10.27 - Desporto e Lazer

02.10.27.812 - Desporto Comunitário

02.10.27.812.012 - Esporte é Vida

02.10.27.812.012.1.071 - **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DESPORTIVAS**

4.4.90.61.0000	Aquisição de Imóveis	Ficha 718	18.000,00
Sub-total 2			18.000,00

02.11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

02.11.20 - Agricultura

02.11.20.601 - Promoção a Produção Vegetal

02.11.20.601.0013 - Pequeno Produtor Assistido

02.11.20.601.0013.2.156 - **PROGRAMA P/ APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**

3.3.90.32.0000	Material de Distribuição Gratuita	Ficha 719	12.000,00
3.3.90.36.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha 720	8.000,00
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha 721	5.000,00
Sub-total 3			25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO

02.11 – **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
02.11.20 – Agricultura
02.11.20.602 – Promoção a Produção Animal
02.11.20.602.0013 – Pequeno Produtor Assistido
02.11.20.602.0013.2.157 – **PROGRAMA INCENTIVO A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**

3.3.90.30.0000	Material de Consumo	Ficha 722	2.500,00
3.3.90.32.0000	Material de Distribuição Gratuita	Ficha 723	3.000,00
3.3.90.38.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha 724	2.000,00
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha 725	2.500,00
Sub-total 4			10.000,00
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS SUPLEMENTARES →			58.000,00

Art. 2º - Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação Parcial das seguintes Rubricas Orçamentária:

02.12 - **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
02.12.15 - Urbanismo
02.12.15.451 – Infra Estrutura Urbana
02.12.15.451.015 – Urbanismo de Qualidade
02.12.15.451.015.1.052 – **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS**

4.4.90.91.0000	Aquisição de Imóveis	Ficha 644	58.000,00
Sub-total 1			58.000,00

Art. 3º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2004.


ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEREIRA LOUZI
Secretário Municipal